

Lei Municipal N°125/67,

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA”

A Câmara Municipal de Paranaiguara do Estado de Goiás decreta a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar na importância de NCr\$ 957,50, destinados a reforçar a verba orçamentária 3.1.3.0 – 5º/a = Construção e conservação de Rede de esgoto.

Art.2º - Para custear a despesa do crédito ora aberto indica-se como recurso a anulação das seguintes verbas:

3.2.6.0	Salário Família	NCr\$	250,00
3.2.1.0	Auxílio a Instituições Relig.	NCr\$	177,00
3.2.1.0	Contribuição a departamento M.	NCr\$	85,00
3.1.2.0	Auxílio a Alunos Pobres	NCr\$	100,00
3.1.1.1	Venc. do Supervisor Municipal	NCr\$	379,50
	Total das anulações	NCr\$	991,50

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 23 dias do mês de dezembro de 1967.

Elias Miguel Salomão
Presidente

Alcimiro Alves
Secretário